

# JORNAL OFICIAL



# RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

07 de Outubro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1234



# EDIÇÃO Nº 1234

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL  
OFICIALRIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO Nº 016/2020

Exmo. Sr. Presidente,  
Vereador CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu vetar o PL nº 048/2020.**

### RAZÕES DO VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 048/2020, de autoria do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, aprovado pela Câmara Municipal nas duas sessões plenárias ocorridas nos dias 15 e 16 de setembro do corrente ano. Em sua Ementa "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos mercados, restaurantes e congêneres a aferir a temperatura corporal dos clientes como forma de evitar a disseminação da pandemia do Coronavírus COVID-19 no âmbito do Município de Rio das Ostras."

Considerando que dentre as competências legislativas dos Municípios, encontra-se o poder de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, desde que o tema não invada o rol de competência da união.

Considerando que o veto deve ser sempre motivado para que se saiba das razões que levaram à discordância, **se relativas à inconstitucionalidade ou à falta de interesse público, ou se por ambos os motivos.** Essa exigência se faz necessária para que o Poder Legislativo possa analisar as razões que conduziram o Chefe do Poder Executivo ao veto.

Considerando que o ato normativo estabeleceu, sem qualquer justificativa e observância do devido procedimento na elaboração normativa, um rol ampliado de obrigatoriedade, sem qualquer busca de avaliação junto aos impactos com as definições do Ministério da Saúde de prevenção e combate. E, por fim, não se observou que a essencialidade é algo restrito e excepcional, sem potencialidade de ampliação casuística, como o novo Projeto de Lei faz parecer.

Destaque-se, por oportuno, que a aferição da temperatura corporal das pessoas, na forma aventada pelo Projeto de Lei, viola o direito à informação e o direito fundamental a receber justificativas do Poder Público quanto aos motivos que justificam a edição de um ato normativo.

Conforme ensina Ana Paula de Barcellos, o conteúdo do princípio do devido processo legal compreende o dever de um proponente de uma norma pública apresentar as razões pelas quais a norma está sendo editada e as informações que as fundamenta.

Tal justificativa deve abordar três temas básicos: i) qual problema a norma pretende resolver; ii) qual o resultado final esperado com sua execução; iii) quais são os custos e impactos antecipados em consequência da norma. Trata-se de um dever procedimental, a ser alcançado no debate de produção de normas.

Segundo a professora titular da UERJ, o direito fundamental a receber justificativas está atrelado ao fato de que as normas produzidas pelo Poder Público afetam os indivíduos direta ou indiretamente, relacionando-se ao direito à informação (art. 5º, XIV e XXXII) e ao dever de publicidade e de prestação de contas (art. 37, caput, § 3º, II, e § 8º, II; art. 49, IX; art. 84, XI e XXIV; art. 74, I e II).

Já o devido procedimento de elaboração normativa "decorre logicamente desses comandos constitucionais e é, a rigor, uma especificação dessas normas de modo que o direito de acesso à informação e o dever de publicidade possam ser observados nesse contexto da elaboração normativa que também é, como já se discutiu, uma atividade."

Embora o exercício de aferir a temperatura corporal dos clientes nos mercados, restaurantes e congêneres possa não ter o mesmo impacto, não há qualquer justificativa no Projeto de Lei para a sua caracterização como obrigatoriedade para fins de exceção do disposto na Lei nº 13.979/2020, além de impactar na circulação de pessoas, ainda que de forma indireta.

Considerando que o período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período este em que os primeiros sintomas poderão aparecer desde a infecção. A transmissibilidade dos pacientes infectados por COVID-19 é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Ademais, o investimento é considerado alto quando ainda não se tem conhecimento completo em relação à possibilidade de consumo de recursos importantes do sistema de saúde para manejo de casos de outras infecções respiratórias como influenza e resfriados.

Importante ressaltar que a Anvisa, juntamente com o Ministério da Saúde, estados e municípios vêm adotando medidas para monitoramento e aprimoramento das ações de resposta à pandemia da COVID-19.

Antes as constatações, **VETO integralmente** o PL nº 048/2020, nos termos do art. 66, § 1º da CF/88, do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0768/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21490/2020,

### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **GERMANA MEDEIROS F. D' ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 4092-4, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 055/2020, em substituição ao servidor Luiz Antônio França Ferraz, matrícula nº 403-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0769/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21521/2020,

### RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA**, matrícula nº 10081-1, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 079/2020, cujo objeto é REFORMA DA PRAÇA VILLAGE – RUA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ LOTEAMENTO VILLAGE- RIO DAS OSTRAS - RJ, referente ao Processo Administrativo nº 35718/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0770/2020

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **DERCILIA BARRETO DELCORE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1938-0, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 19161/2020.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

### PORTARIA Nº 0771/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 21661/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º DERROGAR** a Portaria nº 0760/2020, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0771/2020

**MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO / LOTAÇÃO**

6664-8/NILO ANTONIO DA SILVA CAETANO/ASSESSOR TÉCNICO III – FGA3/SEMOP

### PORTARIA Nº 0772/2020

Interrompe Cessão

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21784/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER**, a contar de 07/10/2020, a cessão da servidora **FERNANDA BARRETO PERES**, Agente de Saneamento, matrícula nº 9729-2, cedida através da Portaria nº 1151/2018, alterada pela portaria 1440/2019, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de setembro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

### PORTARIA Nº 0773/2020

CEDE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 21782/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º CEDER** o Servidor **CARLOS EDUARDO QUEIROZ DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula nº 3333-2, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Órgão Cessionário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0774/2020

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEMUSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o Termo de Adesão nº 531/2018 firmado entre o Município de Rio das Ostras e o Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente ao Processo nº 03154.008453/2018-56 para implantação do Pregão Eletrônico;

**Considerando** que a referida adesão possibilita o Município a realizar pregões eletrônicos pelo Comprasnet, mediante a indicação de pregoeiro e sua equipe de apoio,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 21492/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0774/2020**

**EQUIPE DE APOIO**

Ângela Maria do Rosário Sardinha, CPF nº 822.246.847-20, matrícula nº 3974-8  
Fabiano Sales Ramos, CPF nº 079.239.177-28, matrícula nº 4872-0  
Míria Magalhães dos Santos Ferreira, CPF nº 030.716.677-52, matrícula nº 3864-4  
Renata Ribeiro da Cruz, CPF nº 068.424.647-30, matrícula nº 4851-8 (suplente)

**PORTARIANº 0775/2020**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CESSA E DESIGNA INTERINO

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º EXONERAR**, os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º NOMEAR** os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º DISPENSAR** o servidor relacionado no **Anexo III** desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 4º DESIGNAR** a servidora relacionada no **Anexo IV** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 5º CESSAR**, a designação de interinidade da servidora **ANALIDIA DA SILVA PENA DE OLIVEIRA**, Matrícula 10874-0, Gerente do Centro de Saúde, de responder interinamente pelo Posto de Saúde de Rocha Leão.

**Art. 6º DESIGNAR**, a servidora **FERNANDA BARRETO PERES**, Matrícula 9729-2, Agente de Saneamento, para responder interinamente pelo Posto de Saúde de Rocha Leão.

**Art. 7º** O(s) servidor(s), relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 8º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0775/2020**

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
15540-3/Adilson Gomes Soares/Assistente I-CC2/SEMAD  
15772-4/Franklin Mota Gonçalves/Assistente III-CC4/SEMAD

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0775/2020**

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
191.186.457-20/Luri de Almeida Ramos Soares/Assistente I-CC2/SEMAD, à disposição da SEMAP  
146.340.897-85/Adriano Minguta Machado dos Santos/Assistente III-CC4/SEMAD, à disposição da SEMUSA

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0775/2020**

**DISPENSAR**, a contar da data da publicação:  
Matrícula/Nome/Função Gratificada- Simbologia/Lotação  
3333-2/Carlos Eduardo Queiroz de Araújo/Assessor de Administração Financeira I-FGA1/SEMFAZ

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0775/2020**

**DESIGNAR**, a contar da data da publicação:  
Matrícula/Nome/Função Gratificada- Simbologia/Lotação  
9729-2/Fernanda Barreto Peres/Assessor de Administração Financeira I-FGA1/SEMFAZ, à disposição da SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**  
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"  
Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF  
CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itau  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0759/2020**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1231, de 30/09/2020)

**ONDE SE LÊ:** **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:** **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2020.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 00760/2020**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1172, de 30/09/2020)

**ONDE SE LÊ:** 1947-0/Augusto Sergio da Silva/Assessor Técnico III/FGA3/SEMOP, à disposição da SEMUSA

**LEIA-SE:** 1947-0/Augusto Sergio da Silva/Assessor Técnico III/FGA3/SEMAD, à disposição da SEMUSA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIANº 0573/2020 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse da cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, nomeada para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**  
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0573/2020 – SEMAD**

**NOME/CARGO/PROCESSO**  
SONIA MARIA SÁ FREIRE/Pedagogo-Supervisão de Ensino -PCD /21462/2020

**PORTARIANº 0574/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares, à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0574/2020 – SEMAD**

**NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/A CONTAR DE:/PROC. ADM.**  
Marco Jose Souza de Melo/6416-5/Aux. Administrativo/02 (dois) anos/Publicação/16203/2020

**PORTARIANº 0575/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0575/2020 – SEMAD**

**18 dias**  
**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR /PROC. ADM**  
11024-8/Sergio Luiz Vilela Rodrigues /Técnico em Edificações/SEMOP/2011/2016/03/11 a 20/11/2020/20639/2020

**30 dias**  
**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**  
9924-4/Alcei Quintanilha de Melo/Fiscal de Transportes/SECTRAN/2010/2015/16/10 a 14/11/2020/20348/2020  
7260-5/Janilson Oliveira de Carvalho/Agente Tributário/SEMFAZ/2015/2020/13/10 a 11/11/2020/20293/2020  
4735-0/Washington Luiz dos Santos /Fiscal de Transportes/SECTRAN/2013/2018/15/10 a 13/11/2020/21069/2020

**60 dias**  
**MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM**  
8716-5/Rogério Ferreira Meireles /Agente Administrativo/SEMEDE/2010/2015/11/10 a 11/12/2020/20815/2020

**PORTARIANº 0576/2020 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença, às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0576/2020 – SEMAD****NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC. ADM**

Silvia Maria Calvano/4000-2/Fisioterapeuta/30 dias, a contar de 01.09.2020/16345/2020  
Aline Elstener do Nascimento Gomes/11241-0/Técnico em Enfermagem/15 dias, a contar de 11/08/2020/18396/2020

**PORTARIA Nº 0577/2020 – SEMAD****LICENÇA MATERNIDADE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade as servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0577/2020 – SEMAD****NOME/MATRÍCULA/CARGO/A CONTAR /PRAZO/PROC. ADM**

Dayana de Azevedo Batista Gomes/15981-6/Médico Socorrista II/05/09/2020/180 dias/19366/2020  
Paula Carvalho Villiani/10407-8/Agente Administrativo/23/08/2020/180 dias/18564/2020

**PORTARIA Nº 0578/2020 – SEMAD****PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 18590/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0578/2020 – SEMAD****NOME/MATRÍCULA/CARGO/DATA PRORROGAÇÃO/PRAZO/PROC. ADM**

Aline Elstener do Nascimento Gomes/11241-0/Técnico em Informática/26/08/2020/15 dias/18590/2020

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **T.L. & M.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11019/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**, referente a contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ, perfazendo total de 20 (vinte) ônibus.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **TERRA FIRME CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32375/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019**, referente a urbanização da praça do Loteamento Âncora – local: rua das Camélias, esquina com rua Rainha da Noite - Rio das Ostras/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **VIVA-ART LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELLI**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33285/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019**, referente a obra de implantação e revitalização na Praça Zélia Gatai, rua Euclides da Cunha, s/nº - Loteamento Enseada das Gaivotas - Rio das Ostras/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO**

O DELCO toma público, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2020** (Processo Administrativo nº 14992/2020-SEMBES), objetivando eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES marcado para o **dia 08/10/2020 às 09:00 horas** será realizado através da **CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
Valor Total Estimado: R\$ 501.425,77  
Código UASG: 982921

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE FAZENDA****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.344/2020, **COMUNICA** que a terceira parcela do Auxílio Emergencial deferida no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) estará disponibilizada e creditada no dia 09/10/2020 na conta dos ambulantes, feirantes e profissionais do setor artístico e cultural.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****COMUNICADO**

Vencedores das Comissões Interna da Feira Livre da Cidade Praiana, Âncora e Shopping de Rua que se realizou durante o mês de setembro/2020.

**- COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DO ÂNCORA:**

- Coordenador - Jorge Luís Maia Martins;
- Membro efetivo - Eduardo Moura de Brito;
- Secretário - Haslan Lemos Vicente.

**- COMISSÃO DA FEIRA LIVRE DA CIDADE PRAIANA:**

- Coordenador – Antônio Marcos Santos de Andrade;
- Membro efetivo - Gisele Vitorino;
- Secretária – Maila Carvalho Ramiro.

**- COMISSÃO DA FEIRA LIVRE SHOPPING DE RUA:**

- Coordenador – Cláudio José de Azevedo Falcão;
- Membro efetivo - Eliane Glória de Oliveira Silva;
- Secretário – Fernanda Guimarães Sanches dos Santos.

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA****CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0031**, emitida em **23 de SETEMBRO de 2021**, e autoriza a realização de leito de secagem de material proveniente da limpeza e desassoreamento de corpos hídricos localizados nos limites do município e armazenamento temporário de resíduos sólidos, materiais inservíveis e de construção civil, exceto resíduos contaminados e RSU, com intervenção em APP de FMP, no **RUA DOS BOUNGANVILLES, S/Nº, ÁREA PÚBLICA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, BAIRRO I – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 19663/2020).

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu ao **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0884**, com validade até **29 de SETEMBRO de 2025**, autoriza o mesmo a realizar a implantação de grupamento residencial multifamiliar – construção de edifícios na **RUA CAMBUCCI, CHÁCARA 111A, LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS, BAIRRO G – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 1230/2019).

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu a **LUDTEC COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0194** com validade até **27 de SETEMBRO de 2025**, autoriza a mesma a realizar serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações na **AVENIDA CIDADE DE CAMPOS, Nº 460, LOJA, LOTE 17, QUADRA 32, LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA – BAIRRO G – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 1276/2020).

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMMA BIÊNIO 2020-2021****Processo Administrativo: 8471/2020****Assunto:** Recurso**Requerente:** TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

**Ementa:** “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se as multas consignadas no Auto de Infração nº. B 00836”. Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. ORDEM DE FISCALIZAÇÃO. DENÚNCIA. OFÍCIO Nº 270-2019. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº B 07108. AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 00836. MULTAS R\$100.000,00 E R\$50.000,00. AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 5441. AUTO DE EMBARGO Nº B 00004. IMPUGNAÇÃO. INDEFERIMENTO. DECISÃO JARIA. RECURSO Nº.8471/2020. RECEBIDO. IMPROVIDO. CMMMA.

**Processo Administrativo: 8506/2020****Assunto:** Recurso**Requerente:** AUTO POSTO CAMPOMAR LTDA

**Ementa:** “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a multa consignada no Auto de Infração nº. B 02011/18”. Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. AUTO POSTO CAMPOMAR LTDA. ORDEM DE FISCALIZAÇÃO. DEMANDA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. LICENÇA DE REGISTRO DE OPERAÇÃO VENCIDA Nº. IN025729/inea0082. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº. B 00450/18 e B 03503/18. AUTO DE INTERDIÇÃO Nº. 0735. AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº B 17188/2018. AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 02011/18. MULTA R\$25.719,38. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. INDEFERIMENTO. RECURSO Nº. 8506/2020. RECEBIDO. IMPROVIDO.

**Processo Administrativo: 8598/2020****Assunto:** Recurso**Requerente:** C.S.E. MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A

**Ementa:** “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e DAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de tornar sem valor (insubsistente) o Auto de Infração n. B 00826”. Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. C.S.E. MECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO S.A. ORDEM DE FISCALIZAÇÃO. DEMANDA DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL. OFÍCIO Nº 103-2019. LICENÇA DE REGISTRO DE OPERAÇÃO Nº. RO 0082. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº. B 03568. NOTIFICAÇÃO Nº 087/2019. AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 00826. MULTA R\$15.000,00. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO Nº. 8598/2020. RECEBIDO. PROVIDO. CMMa.

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Ato Administrativo, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

**GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES**  
Subsecretário Administrativo de Obras

**PROCESSO/AUTUADO/AUTO DE INFRAÇÃO/ENDEREÇO DO IMÓVEL**  
6795/2019/ALEXANDRE FONSECA GONÇALVES/13522/Rua BANGU, Quadra O, Lote 17, ÁREA REMANESCENTE, NOVO RIO DAS OSTRAS

### QUARTA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA I, OBJETO DO EDITAL N.º 001/2014.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP) e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social(FMHIS), torna público a **QUARTA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**, devido à desistência por manifestação do candidato e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos estabelecidos nas convocações e notificações, de acordo com o item 6 do Edital 001/2014. Segue abaixo, relação dos beneficiários desclassificados.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2020.

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESCLASSIFICADOS

**CPF/NOME/TIPO/AVALIAÇÃO FINAL**  
**081.648.297-73/ALDILEYDE ANDRADE ARCANJO SIQUEIRA/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/DECLASSIFICADO**  
**147.096.907-66/TAYANE CRISTINE SILVA NONATO/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/DECLASSIFICADO**  
**079.116.387-30/IVANILSA RIBEIRO GOMES/ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL/DECLASSIFICADO**  
**141.273.597-14/AMANDA APARECIDA DE SOUZA SILVA/ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL/DECLASSIFICADO**  
**738.462.522-04/ROSALI NASCIMENTO DA ROSA PEREIRA/ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL/DECLASSIFICADO**  
**017.670.407-84/CARLA COELHO RIBEIRO/ANEXO I-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/COTAIDOS/DECLASSIFICADO**  
**128.443.327-73/FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA GULART/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/DECLASSIFICADO**  
**104.297.367-97/JOZELINA INACIO DA CRUZ/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR PONTUAÇÃO/DECLASSIFICADO**  
**903.545.597-53/MARIA CÉLIA SILVA DO NASCIMENTO/ANEXO II-PRÉ-SELECIONADOS POR SORTEIO/DECLASSIFICADO**  
**100.613.287-23/IVIANE BATISTA DE FONTES/ANEXO IV - SUPLENTE - CADASTRO GERAL/DECLASSIFICADO**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA 005/2020 SEMUSA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando:**  
a Resolução SES-RJ 1058 de 06 de novembro de 2014, que define competências de ações de Vigilância Sanitária no âmbito do estado do Rio de Janeiro;  
a deliberação CIB/RJ nº 3036 de 24 de julho de 2014, que delega competências de ações de Vigilância Sanitária;  
a Resolução RDC 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;  
a Resolução RDC 51/2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;  
a Lei Municipal 2221/2019 que define atribuições da vigilância sanitária, Cria a Licença sanitária Municipal, o Visto em planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder pela Vigilância Sanitária Municipal, o visto em planta no projeto básico de arquitetura do estabelecimento abaixo mencionado:  
**Atividade:** Laboratórios clínicos  
**CNAE** 8640-2/02  
**Empresa:** CC Carvalhaes EPP  
**Endereço:** Av. Novo Rio das Ostras 45 - Centro Rio das Ostras-RJ  
**CNPJ:** 01654924/0001-74  
**Responsável Técnico** e registro no órgão de classe: Ivone da Motta Souto CAU/RJ A 8773-4  
**Processo de Visto em Planta nº:** 36938/2015

**Art. 2º** A Aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente (s) para aprovação junto aos demais órgão (s) público (s).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 07/10/2020.

**JANE BLANCO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde interina

### PORTARIA 006/2020 SEMUSA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais

**Considerando:**  
a Resolução SES-RJ 1058 de 06 de novembro de 2014, que define competências de ações de Vigilância Sanitária no âmbito do estado do Rio de Janeiro;  
a deliberação CIB/RJ nº 3036 de 24 de julho de 2014, que delega competências de ações de Vigilância Sanitária;  
a Resolução RDC 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;  
a Resolução RDC 51/2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;  
a Lei Municipal 2221/2019 que define atribuições da vigilância sanitária, Cria a Licença sanitária Municipal, o Visto em planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder pela Vigilância Sanitária Municipal, o visto em planta no projeto básico de arquitetura do estabelecimento abaixo mencionado:  
**Atividade:** Comércio varejista de medicamentos com manipulação de fórmulas  
**CNAE** 4771-7/02 e 4771-7/04  
**Empresa:** Botica de Rossi Farmácia de Manipulação LTDA  
**Endereço:** Rodovia Amaral Peixoto 4895 - Centro Rio das Ostras-RJ  
**CNPJ:** 01654924/0001-74  
**Responsável Técnico** e registro no órgão de classe: Thiago Silva Berto CAU/RJ A 83438-6  
**Processo de Visto em Planta nº:** 45236/2013

**Art. 2º** A Aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente (s) para aprovação junto aos demais órgão (s) público (s).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 07/20/2020.

**JANE BLANCO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde interina

### CONVOCAÇÃO

Considerando a Pandemia Mundial da Corona Vírus – Covid 19 e os crescentes casos de infecção no Estado do RJ e no Município de Rio das Ostras;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras (CMS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na lei nº 2304/2019; convoca os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para: VII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do quadriênio 2020/2023, através de VIDEOCONFERÊNCIA, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2020, com primeira chamada às 14:00 horas, e segunda chamada às 14:10 horas, para apresentação e deliberação da seguinte pauta:  
I - Atenção Básica - Apresentação da Criação de Rede PIC's de Apoio em Contexto de Pandemia e Pós Pandemia da Covid-19 no Município de Rio das Ostras/RJ;  
II - Fala da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre;  
III - Apresentação do Projeto do CAPSi;  
IV - Assuntos Gerais.  
Obs.: Usaremos a plataforma do 8 x 8 Video Meetings e meia hora antes da reunião estaremos encaminhando o link de acesso à reunião;

Respeitosamente

**WILSON DA SILVEIRA FILHO**  
Presidente do CMS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 079/2020

Prorrogação de Conclusão de Inquérito Administrativo.

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018:  
Considerando a criação da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal por meio da Lei nº 2.160/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo para conclusão do presente Inquérito Administrativo nos autos do Processo nº 12508/2020 por 90 (noventa) dias, Considerando o Decreto nº 2475/2020 que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID 19), controle, horários, e turnos de trabalho, afastamentos temporários, regras diferenciadas de atendimento ao público, controle de acesso ao Território Municipal, e com base no artigo 160 da Lei Complementar 0066/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**ANDERSON MELO DE ALMEIDA**  
Corregedor-Geral da GCMRO



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### PORTARIA SAAE-RO Nº 079/2020.

DISPENSA E NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR**, a contar de **08/10/2020**, a servidora **Fernanda Barreto Peres**, agente de saneamento, matrícula nº 073/6, da **Função Gratificada de Chefe de Setor, FGA1**.

**Art. 2º - DEVOLVER**, a seu Órgão de Origem, a contar de **08/10/2020**, a servidora **Fernanda Barreto Peres**, agente de saneamento, matrícula PMRO nº 9729-2, oriunda da Prefeitura de Rio das Ostras, cedida a esta Autarquia pela Portaria nº 115/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### PORTARIA SAAE-RO Nº 080/2020

RECEBE E DEVOLVE SERVIDOR

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º - RECEBER**, a contar de **08/10/2020**, o Servidor **Carlos Eduardo Queiroz de Araújo**, Agente Administrativo, matrícula nº 3333-2, oriundo da Prefeitura de Rio das Ostras, com ônus para este SAAE-RO.

**Art. 2º - DESIGNAR**, a contar de **08/10/2020**, o servidor **Carlos Eduardo Queiroz de Araújo**, Agente Administrativo, para desempenhar a **Função Gratificada de Chefe de Setor, FGA1**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 07 de outubro de 2020.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto